



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de televisores destinados às Unidades Escolares com recurso do Prêmio Excelência 2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente aquisição tem como finalidade melhorar a infraestrutura tecnológica das Unidades Escolares, proporcionando melhores condições para desenvolvimento de atividades pedagógicas, exibição de conteúdos educativos, reuniões, projetos escolares e apoio às ações administrativas da unidade.

Os equipamentos serão adquiridos com recursos provenientes da premiação "Escola Excelência 2024", destinada às escolas que alcançaram resultados de destaque nos indicadores educacionais.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Serão beneficiados com a presente aquisição os alunos, professores, equipe pedagógica, equipe administrativa e demais servidores da Unidade Escolar, que utilizarão os equipamentos no desenvolvimento de atividades educacionais, projetos pedagógicos, apresentações, reuniões e ações de apoio ao ensino.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição dos televisores, espera-se:

- aprimorar os recursos tecnológicos utilizados nas atividades pedagógicas da Unidade Escolar;
- ampliar o acesso dos alunos a conteúdos audiovisuais educativos e interativos;
- proporcionar melhor suporte às apresentações, projetos, reuniões e ações escolares;
- fortalecer as práticas de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais;
- contribuir para melhoria da qualidade do ambiente escolar;
- incentivar a continuidade das ações de excelência educacional desenvolvidas pela unidade de ensino;
- garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes da premiação "Escola Excelência 2024", em benefício da comunidade escolar.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	08	Smart TV LED 50", resolução mínima HD, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, conexão Wi-Fi, bivolt, com controle remoto, 110V, garantia mínima de 12 meses. Produto deve ser novo, acompanhar manual em português, possuir assistência técnica autorizada no Brasil e atender aos padrões de qualidade e segurança do INMETRO. – EMEF Vereador Angelo Ronchesel
02	08	Smart TV LED 32", resolução mínima HD, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, conexão Wi-Fi, bivolt, com controle remoto, 110V,



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

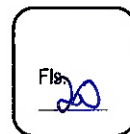
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação



			garantia mínima de 12 meses. Produto deve ser novo, acompanhar manual em português, possuir assistência técnica autorizada no Brasil e atender aos padrões de qualidade e segurança do INMETRO. EMEF Caetano Perlatti
	03	15	Smart TV LED 43", resolução mínima HD, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, conexão Wi-Fi, bivolt, com controle remoto, 110V, garantia mínima de 12 meses. Produto deve ser novo, acompanhar manual em português, possuir assistência técnica autorizada no Brasil e atender aos padrões de qualidade e segurança do INMETRO. EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado
	04	04	Smart TV LED 55", resolução mínima 4k ultra HD, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, conexão Wi-Fi, bivolt, com controle remoto, 110V, garantia mínima de 12 meses. Produto deve ser novo, acompanhar manual em português, possuir assistência técnica autorizada no Brasil e atender aos padrões de qualidade e segurança do INMETRO. EMEF Professora Alvarina Bizarro Souza

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Os equipamentos objeto desta contratação deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, observando especialmente:

- normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- certificação e regulamentação do INMETRO;
- padrões de segurança, eficiência e qualidade aplicáveis ao objeto;
- legislação vigente relacionada à fabricação, comercialização e fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos.

Os produtos deverão ser novos, originais, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e termo de garantia do fabricante.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Os televisores deverão possuir garantia



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos pela Unidade Escolar.

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento ou vícios dos equipamentos, realizando, sem ônus para a Administração, os reparos, substituições ou manutenções necessárias.

A assistência técnica deverá ser prestada por empresa autorizada pelo fabricante, em território nacional, garantindo suporte adequado e reposição de peças originais quando necessário.

Caso o equipamento apresente defeito que impossibilite seu uso, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal pela contratante.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

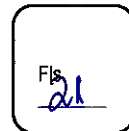
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

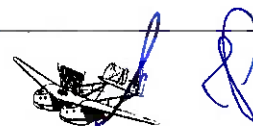
III - Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

- IV-** Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V-** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII-** Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII -** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
- ☐ Secretaria Demandante
- ☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

EMEF Angelo Ronchesel - Rua Alice Apolônio Arroio, 95 – Jaú – SP

EMEF Caetano Perlatti – Rua Prudente de Moraes, 1019 – Jaú – SP

EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado – Domingos de Callis, 570 – Jaú – SP

EMEF Professora Alvarina Bizarro Souza – Rua Romeu Serignolli, 345 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 23 de junho de 2026.


Juliana Ragin Tesser
Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



EM BRANCO